



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Centro TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o preço da futura contratação das empresas **DG BRINDES** (Item 1, Subitens 1.1 e 1.2) e **DEBRIN** (Item 2), considerando a pesquisa de preços realizada pela COADM, demonstrada na Planilha nº [1016286](#).

Nota-se que restou evidenciado, em tal documento, que o menor preço ofertado foi exatamente das empresas citadas acima, comprovando, desse modo, que o preço é condizente com aqueles praticados pelo mercado.

No que diz respeito à razão da escolha das empresas, esta se justifica não somente em razão do preço, mas também pelo fato da proposta cumprir os requisitos exigidos no [Termo de Referência 143 \(1000806\)](#).

Isto posto, encaminho os autos à COADM para o prosseguimento do feito.



Documento assinado eletronicamente por **LAURI MEYER, AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO**, em 07/07/2026, às 09:26, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **1016734** e o código CRC **664551FE**.